

Desde 1999 promovendo leilões de sucesso



(21) 98796-9822 (21) 3900-4757



Leilão Extrajudicial Edifício Vista Candelária Imóvel desocupado

**Edifício Vista Candelária, 2º ao 12º pavimento,
Área Privativa: 7.315 m² e Área total: 7.411m²**

Para agendar visitação entre em contato através dos telefones (21) 3900-4757 e (21) 98796-9822

**Leilão no dia 27 de agosto de 2024, às 12h
com lance inicial de R\$ 27.500.000,00**

Não perca esta oportunidade única de adquirir um imóvel de qualidade excepcional

*Cobertura e recepção são áreas comuns



Explore todos os detalhes do edifício (externos e internos) fazendo um tour virtual em www.rymerleiloes.com

BIASI leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: dia 24/07/2024 às 15h00 | 2º Leilão: dia 26/07/2024 às 15h00

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e legislações complementares à alienação fiduciária de bem imóvel, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, datado de 31/03/2010, originalmente firmado com Caixa Econômica Federal e posteriormente cedido ao Credor Fiduciário, no qual figuraram como Fiduciários: Nêdio Joel Balbino da Silva, gerente, RG nº 00138760233-CH/DETRAN/RJ, CPF nº 023.009.717-04, e sua esposa Teresa Cristina Mouta da Silva, técnica em contabilidade, RG nº 101367852-SS/SP/RJ, CPF nº 033.675.217-28, brasileiros, casados pelo regime da comunidade parcial de bens, residentes na Rua Francisco Eugênio de Menezes, 146, Vila Velha, em São João do Meriti/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias Primeiro Leilão: dia 24 de Julho de 2024 às 15h00 horas. Segundo Leilão: dia 26 de Julho de 2024 às 15h00 horas. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.basileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: PREDIO Nº 146-001, da Rua Francisco Eugênio de Menezes, inscrição municipal nº 225513, com a área construída de 86,81m², área livre de 23,33 m², soma de 110,00 m², participação no terreno 56,67 m² correspondente a uma fração de 333/1000, sobre todo o terreno. Discriminação essa feita do LOTE DE TERRENO Nº 23, medindo 110,00m da frente para a Rua Francisco Eugênio de Menezes (prorrogation), igual largura nos fundos, confrontando com parte do remanescente de 3.469,80 m², do prédio nº 8 da Estrada do Munguequão, por 23,00m de extensão da frente aos fundos dos lados, com a área de 200,00 m², confrontando com o lote 24, à esquerda com o lote 22, sendo os confrontantes de propriedade de José Eugênio de Menezes e sua mulher ou sucessores, distante pelo seu lado esquerdo 69,65m da Rua Francisco Eugênio de Menezes, situada na Venda Velha, 1º Distrito, desta Município de São João do Meriti/RJ. Matrícula nº 15.530 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de São João do Meriti/RJ. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 266.220,77. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 133.110,39. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 26 de Julho de 2024, às 15h00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o arrematante deverá se habilitar no site www.basileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 24 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceite pagamento mediante cheque. Os: A regularização da denominação da razão social na matrícula, ficará a cargo do vendedor. Correlato por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e o ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será lavrada em até 90 (noventa) dias no cartório que o Credor Fiduciário indicar. O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido em caráter "Ad Corpus" no qual se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo arrematante que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30 da Lei nº 9.514/97. Os (os) devendor(es) fiduciário(s) comunicados(a) no termo do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(ais) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou a adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LELIOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA. A vendadora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendadora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Ficam os Devendores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supõe a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Mais informações no escritório do Leloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.basileiloes.com.br

Mais informações: (11) 4083-2575/www.basileiloes.com.br

BIASI leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: dia 24/07/2024 às 15h00 | 2º Leilão: dia 26/07/2024 às 15h00

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e legislações complementares à alienação fiduciária de bem imóvel, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, datado de 31/03/2010, originalmente firmado com Caixa Econômica Federal e posteriormente cedido ao Credor Fiduciário, no qual figuraram como Fiduciários: Marcia Lucia Moraes Farias Henrique, farmacêutica, RG nº 060501905-IF/PR, CPF nº 733.160.597-68, casada pelo regime da comunidade parcial de bens, com Paulo Sergio de Souza Henrique, autônomo, RG nº 05426878-4-IF/PR, CPF nº 534.884.587-68, ambos brasileiros, residentes na Av. Perimetral Dr. Manoel Teles, 1.500, apto. 211, Fazenda Engenho do Porto, em Duque de Caxias/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias Primeiro Leilão: dia 24 de Julho de 2024 às 15h00 horas. Segundo Leilão: dia 26 de Julho de 2024 às 15h00 horas. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.basileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: APARTAMENTO Nº 211, do Bloco 2, do EDIFÍCIO TRIUNFO, DO CONDOMÍNIO VITÓRIA CAXIAS, localizado na Av. Perimetral Dr. Manoel Teles, 1.500, com direito à 01 vaga de garagem descoberta, localizada no pavimento térreo, tendo a unidade uma área construída de 50,19 m² e sua respectiva fração ideal de 0,001815, da totalidade da área designada por Área "A", situada na fazenda Engenho do Porto, com uma área de 13.936,64 m², que mede 174,72m de frente para a Av. Perimetral Dr. Manoel Teles, 7,61 em linha curva, na confluência da Av. Perimetral Dr. Manoel Teles, com a Rua Serrita, 131,47m de largura nos fundos, em linha quebrada de 03 segmentos, sendo o 1º de 87,08m, onde confronta com a Rua Malet, o 2º de 28,12m, onde confronta com a Rua Andradina, e o 3º de 16,27m, na interseção das Ruas Andradina e Serrita, por 126,0 m de extensão pelo lado direito, onde confronta com a Rua Serrita, e 71,50m pelo esquerdo, onde confronta com a área de 3.738,76 m². Matrícula nº 13.564 do 6º Serviço Registral de Imóveis de Duque de Caxias/RJ. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 306.561,03. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 221.202,47. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 26 de Julho de 2024, às 15h00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o arrematante deverá se habilitar no site www.basileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 24 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceite pagamento mediante cheque. Correlato por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leloeiro sobre o valor de arrematação e o ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será lavrada em até 90 (noventa) dias no cartório que o Credor Fiduciário indicar. O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido em caráter "Ad Corpus" no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo arrematante que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Os (os) devendor(es) fiduciário(s) comunicados(a) no termo do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(ais) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou a adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LELIOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA. A vendadora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendadora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Ficam os Devendores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supõe a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Mais informações no escritório do Leloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício) – www.basileiloes.com.br

Mais informações: (11) 4083-2575/www.basileiloes.com.br

BIASI leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: dia 24/07/2024 às 15h00 | 2º Leilão: dia 26/07/2024 às 15h00

Eduardo Consentino, Leloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., devidamente designado VENDEDOR, inscrita no CNPJ sob nº 02.701.190/0001-04, com sede na Praça Alférez Epitácio de Souza Azeiteira, nº 100, Torre Ouro Sol, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Averbas de nº 10118141705, firmado em 16/11/2010, no qual figuram como Fiduciários MARCO AURELIO FERREIRA RODRIGUES, identidade IPRN 03029974-4, CPF 633.371.267-15 e MARISE CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARRANHÃO, identidade IPRN 3881148, CPF 707.707.157-68, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 22 de julho de 2024, às 14h00 horas, Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.296.253,71 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), o imóvel a ser vendido, com a programação consolidada em nome do credor fiduciário, consultado por RUA PROJETADA 2 (antiga Rua Emilio Wolf) nº 9, lote 1, da quadra "B", do PA nº 35.647, lado esquerdo de quem por ela entra, vindo da Via de Penetração do PA 8997, localizada a 5,51m do meio da curva de concordância da Via de Penetração 8997, lado esquerdo de quem nela entra vindo da Rua Projetada 1 e vai em direção da Rua 4, em Frequentação de Jacarepaguá. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES: O terreno mede: 11,00m de frente, 11,00m de fundos, por 35,00mdo lado direito e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 56, à esquerda com o lote 02, nos fundos com parte das lotes 52 e 53, todos de propriedade da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores. No terreno foi construído um PREDIO RESIDENCIAL com 02 pavimentos, ao qual foi designado o nº 9 pela Rua 2 (antiga Rua Emilio Wolf), Matrícula nº 46.811 do 9º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. O(s) Ocupado, Desocupado por conta do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o(s) bem(s) a ser vendido(s) no dia 31 de julho de 2024, às 14h00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.148.126,86 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.basileiloes.com.br), em catálogo ou em qualquer outro veículo de comunicação constarão o horário oficial de Brasília (BRT) (devidor(es) fiduciário(s) comunicados(a) no termo do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.basileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do meio de modo presencial, na data e hora de realização do leilão, com exceção do devendor fiduciário, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.basileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste edital, clicando no opção HABILITAR-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceita habilitação após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus", e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência do devendor fiduciário, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária da totalidade do preço da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor da arremata. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devendor fiduciário, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1952, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 24.247 de 11 de fevereiro de 1953, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDICER-RJ. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PELO PRESENTE EDITAL, VENHO CONVOCAR OS SRS. REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ, PARA AGIR A SER REALIZADA NO DIA 19/07/2024, EM SUA SEDE AV. FRANKLIN ROOSEVELT, Nº 194, GRUPO 308, CASTELO - RIO DE JANEIRO/RJ, ÀS 17H A 1ª (PRIMEIRA) CONVOCACÃO E ÀS 17H30, 2ª (SEGUNDA) CONVOCACÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE REPRESENTANTES PRESENTES AFIM DE DELIBERAR SOBRE:

- PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS REFEIÇÕES RAPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIFERREIÕES-RJ PARA O PERÍODO DE 01/09/2024 A 31/08/2026

RIO DE JANEIRO, 12 DE JULHO DE 2024

JOSÉ PINTO RIBEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Valor
Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.

Seja um assinante:
Acesse assinavelor.com.br
Ligue 0800 701 8888

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.

ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.



EDITORA GLOBO